



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1514/2021

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 33.333,33 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) proveniente do convênio nº 305/PGE-2020**, com o objetivo de adquirir material permanente (Playground), o valor de **R\$ 488.042,74 (quatrocentos e oitenta e oito mil quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) proveniente do convênio nº 289/PGE-2020**, com o objetivo de custear despesa com a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o valor de **R\$ 159.691,94 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) proveniente do convênio nº 280/PGE-202**, com o objetivo de concluir a obra na Quadra Poliesportiva da Escola Chiquilito Erse, o valor de **R\$ 61.121,05 (sessenta e um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos) proveniente do convênio nº 277/PGE-2020**, com o objetivo de custear despesa com aquisição de materiais para a execução do projeto de Iluminação Pública no Setor 07, o valor de **R\$191.853,20 (cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) proveniente do convênio nº 165/2020/PJ/DER-RO**, com o objetivo de adquirir materiais para a Confecção de Blocos, Meio-Fio e Sarjeta, todos firmados com o



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Governo do Estado de Rondônia por meio de suas respectivas Secretarias e Prefeitura de Buritis, sendo:

- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) proveniente de repasse do órgão concedente convênio nº 305/PGE-2020.
- R\$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) proveniente de contrapartida do órgão conveniente referente ao convênio nº 305/PGE-2020.
- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) proveniente de repasse do órgão concedente convênio nº 289/PGE-2020.
- R\$ 88.042,74 (oitenta e oito mil quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) proveniente de contrapartida do órgão conveniente referente ao convênio nº 289/PGE-2020.
- R\$ 143.722,75 (cento e quarenta e três mil setecentos e vinte e dois centavos e setenta e cinco centavos) proveniente de repasse do órgão concedente convênio nº 280/PGE-2020.
- R\$ 15.969,19 (quinze mil novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) proveniente de contrapartida do órgão conveniente referente ao convênio nº 280/PGE-2020.
- R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) proveniente de repasse do órgão concedente convênio nº 277/PGE-2020.
- R\$ 6.121,05 (seis mil cento e vinte e um reais e cinco centavos) proveniente de contrapartida do órgão conveniente referente ao convênio nº 277/PGE-2020.
- R\$ 170.000,00 (cento e setenta e sete mil) proveniente de repasse do órgão concedente convênio nº 165/2020/PJ/DER-RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

- R\$ 21.583,20 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) proveniente de contrapartida do órgão conveniente referente ao convênio nº165/2020/PJ/DER-RO.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia por meio de suas respectivas Secretarias, na forma prevista no §1º, II, do Art. 43 da Lei Federal nº4.320/64, com contrapartida a ser retirada por meio de anulação demonstrado no anexo II, na forma prevista no §1º, III, do Art. 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for para da agilidade ao desenvolvimento de suas ações, e finalização da prestação de contas dos respectivos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro
do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PUBLICADO POR
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

Data: 22/02/21 às 21:03:12

Assinatura:

Gleicieneia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 02/03/21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI Nº /2021

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

27.813.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

27.813.1008.1169 – AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND CV. Nº 305/PGE/2020

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 425 – 4.4.90.52.00 – Material Permanente	RS 30.000,00
FICHA 426 – 3.3.90.30.00 – Material Permanente (CONTRAPARTIDA)	RS 3.333,33

TOTAL.....RS 33.333,33

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

04.122.1008.1170 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ASSIS.SOCIAL (CRAS) CV. Nº
289/PGE/2020

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 427 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS400.000,00
FICHA 428 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (CONTRAPARTIDA)	RS 88.042,74

TOTAL.....RS 488.042,74

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER

27.812.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

27.812.1008.1171 – QUADRA POLIESPORTIVA ESC.CHIQUILITO ERSE CV. Nº
280/PGE/2020

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 429 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS143.722,75
FICHA 430 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (CONTRAPARTIDA)	RS 15.969,19

TOTAL.....RS 159.691,94



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.451.1008.1172 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA SETOR 07 CV. Nº 277/PGE/2020

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 431 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS55.000,00
FICHA 432 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (CONTRAPARTIDA)	RS 6.121,05

TOTAL.....RS 61.121,05

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.782.1008.1132 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS, MEIO-FIO E SARJETA CV. Nº 165/2020/PJ/DER-RO

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 433 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS170.000,00
FICHA 434 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (CONTRAPARTIDA)	RS 21.583,20

TOTAL.....RS 191.583,20


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
AO PROJETO DE LEI Nº /2021

DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.243.1008.– GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1008.2038 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 305 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 3.333,33

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999.– RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 77 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contigência	RS 88.042,74

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 155 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 15.969,19

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.452.1008.2009 – MANU/CONSERV MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 83 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 6.121,05



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.452.1008.2010 – MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 85 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 21.583,20

TOTAL.....RS 135.049,51



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município